

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 680.000,00(Seiscentos e oitenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

01-Órgãos Subordinados

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

2008-Manutencao Atividade Secret. Agricultura

33.90.30.00/2008-Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

33.90.36.00/2008-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE

33.90.30.00/2010-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122 Administração Geral

0004 Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito

33.90.30.00/2024-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

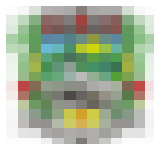
01- Saúde ASPS - 15%

10- Saúde	
301-Atenção Básica	
0034-Assis. Medica/Odontológica a População	
2027-Manut. Fundo Municipal de Saúde – ASPS	
33.90.30.00/2027-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
33.90.39.00/2027-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....	R\$ 50.000,00
10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente	
01-FUNDEMA-Fundo Mun. Meio Ambiente	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
0060-Abastecimento de Agua	
2025-Manut. Conservação Abast. Rede Agua	
33.90.30.00/2028-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
33.90.39.00/2008-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....	R\$ 50.000,00
27 Desporto e Lazer	
392 Difusão Cultural	
0103-Desporto Comunitário	
2051-Manut.Secr.Esp.Turismo e Meio Ambiente	
33.90.30.00/2051-Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
33.90.39.00/2051-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....	R\$ 15.000,00
03-Atividades Esportivas	
27 Desporto e Lazer	
392 Difusão Cultural	
0103-Desporto Comunitário	
2026 DESPORTO AMADOR	
33.90.31.00/2026-Premiações culturais e artística.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00/2026-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 680.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “ Superávit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 680.000,00(Seicentos e oitenta mil reais) do recurso 01-Livres.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2022

FLORI WERB
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária , permitindo a execução de despesas de caráter continuado, no orçamento vigente, assim como o reforço das dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos por esse Governo no que tange as diversas Secretarias, permitindo a manutenção da maquina administrativa com o superávit financeiro do exercício anterior. .

Itati, 19 de Agosto de 2022

***Flori Werb
Prefeito Municipal***